



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.615 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.035 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Centro de Referência Especial da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	700,00
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 05 de outubro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal